

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5.189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760 E-mail do setor: assistenciaestudantil.gv@ifmg.edu.br

PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA DE ENSINO TERMO DE COMPROMISSO

Compromissos do(a) Monitor(a) Eu	monitor(a)	da	disciplina d
, matriculado(a) no curso			
declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as reg Normativa do Programa de Monitoria do IFMG e com as normas fixadas pelo E	gras estabel	lecidas	pela Instruçã
no Programa de Monitoria Remunerada para o semestre/ano letivo de	_e com as	condiç	ções no present
Γermo, a saber:			
1. A concessão da bolsa de monitoria não acarreta vínculo empregatício com o	IFMG Can	ıpus	
Governador Valadares;			
 O setor responsável pelo programa de monitoria poderá cancelar a conce cumprimento da Instrução Normativa do Programa de Monitoria e das cond seleção do(a) estudante monitor(a); 			
3. No caso de cancelamento da bolsa, pelo não cumprimento das normas con	itidas na In	strucão	o Normativa d
Programa de Monitoria, o(a) aluno(a) monitor(a) deverá ressarcir ao Programa de Monitoria, o(b) aluno(a) monitor(a) deverá ressarcir ao Programa de Monitoria, o(b) aluno(a) monitor(a) deverá ressarcir ao Programa de Monitoria, o(b) aluno(a) monitor(a) deverá ressarcir ao Programa de Monitoria, o(b) aluno(a) monitor(a) deverá ressarcir ao Programa de Monitoria, o(b) aluno(a) monitor(a) deverá ressarcir ao Programa de Monitoria, o(b) aluno(a) monitor(a) deverá ressarcir ao Programa de Monitoria, o(b) aluno(a) monitor(a) deverá ressarcir ao Programa de Monitoria, o(b) aluno(a) monitor(a) deverá ressarcir ao Programa de Monitoria, o(b) aluno(a) monitor(a) deverá ressarcir ao Programa de Monitoria, o(b) aluno(a) monitor(a) deverá ressarcir ao Programa de Monitoria, o(b) aluno(a) deverá ressarcir ao Programa de Monitoria, o(b) aluno(a) deverá ressarcir ao Programa de Monitoria, o(b) aluno(a) deverá de Monitoria, o(b) aluno(a)		-	
corrigido, o valor das parcelas recebidas indevidamente a título de bolsa;	5141114 111141	iciado	i, acvidament
4. O valor da bolsa de monitoria é de R\$(reais), c	om du	ıração máxim
de () meses;	_		3
5. O período de vigência da monitoria será do mês de ao mês de	·		;
6. No caso da não totalização da carga horária semanal/mensal, o(a) aluno(a)	receberá o	valor	proporcional à
noras de atividade de monitoria.			
DADOS CADASTRAIS DO(A) MONITOR(A	A)		
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
ENDEREÇO:			
RUA:		N°	
BAIRRO: CIDADE:			
CONTATOS:			
E-MAIL:	•••••		
TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: ()		
DADOS BANCÁRIOS:			

CPF: NOME BANCO:		AGÊNCIA:		
Compromissos do(a) Professor(a)	-		daglara gua	
Eu,aceito orientar o(a) aluno(a)				no
Programa de Monitoria Remunerada II pelo Edital de seleção, e com as condicIFMG.	FMG <i>Campus</i> Go	vernador Vala	dares, de acordo com as N	Normas fixadas
	,	de	de 20	
Professor(a)-Orienta	dor(a)		Estudante Monitor(a	